

REGISTRO



Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos do Estado de MG

Os patrões deixam claro em seu «Cenário»:

Confundir para não explicar!

Empresa torce a verdade e investe em péssimo clima interno, promovendo indisposição com a luta pelos direitos

11 no jogo do bicho é o burro. É exatamente isto que pensamos da última edição do boletim "Cenário Sustentável", editado pela Copasa.

A intenção está clara: indispor os trabalhadores contra o Sindicato por defender os direitos da categoria a um Plano de Carreiras, Cargos e Salários transparente e regularmente registrado, para que todos possam acompanhar e cobrar suas perspectivas de crescimento profissional na empresa.

O boletim dos argumentos insustentáveis, tanto que está sendo chacoalhada pela justiça, afirma:

"A sentença atendeu os pleitos do Sindicato, a exceção de acabar com o critério de porte". Com isto a empresa desconsidera a isenção da justiça em apontar irregularidades e, pior, ressalta que não estaria forçada a acabar com o critério de porte, que é exatamente a maior reclamação dos trabalhadores, que motivou a ação para a regularização do PCCS segundo o que determina a lei.

Aí a empresa volta a afirmar que está "impossibilitada de fazer a movimentação e o crescimento profissional de 3.500 empregados".

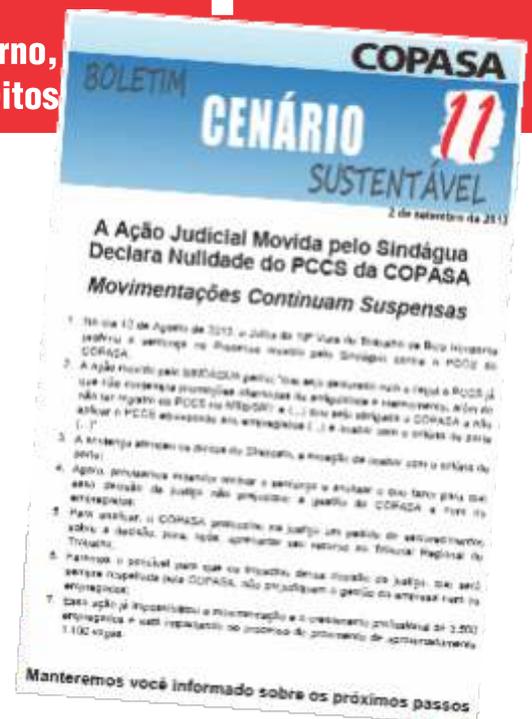
A empresa, no entanto, nos dá uma boa notícia: "faremos o possível para que os impactos da decisão da Justiça, que será respeitada pela Copasa, não prejudiquem a gestão da empresa nem os empregados". É bom saber disto e esta também é a disposição do sindicato, que já externou à empresa estarem todos os trabalhadores abertos para construirmos

juntos um PCCS que contemple oportunidades de crescimento e que seja transparente para todos, virando a página de promoções segundo o gosto do chefe, como infelizmente acontece.

Afirmamos a todos os companheiros que a Copasa não está impedida de fazer as movimentações de cargo e só não está fazendo isto porque é uma prática sua ao longo dos anos. Afinal, há quantos anos os trabalhadores esperam promoções? Porque só agora, quando cobramos transparência do PCCS, a empresa diz que promoções estão travadas? Não passa de jogo de palavras para escamotear a verdade.

Nossa luta é pelo direito de todos os trabalhadores, sobretudo pela isonomia de salários para mesma função, condição que é escandalosamente impedida pela esdrúxula política de porte.

Por um PCCS justo e pela consciência de todos os companheiros nesta luta!



Copasa perde mais uma decisão judicial sobre nulidade do PCCS

A Copasa, insatisfeita com a declaração de Nulidade de seu PCCS unilateral, moveu um Recurso de Embargos Declaratórios, pedindo esclarecimentos perante a 18ª VT de BH- processo 0000754-25.2013.503.0018, mas não obteve êxito, o que reforça a luta dos trabalhadores por um Plano de Carreiras,

Cargos e Salários contemplado pela legalidade e transparência na sua gestão.

Nesta quarta, dia 04 de setembro, decisão da juíza do Trabalho, Vanda de Fátima Quintão Jacob, manteve a sentença anterior e esclareceu o seguinte:

"...Nulidade e Ilegalidade do PCCS

Conforme demonstrado na epígrafe anterior a ré sujeita-se ao regime jurídico das empresas privadas quanto aos direitos trabalhistas, conforme expressa disposição Constitucional e, portanto, deve observar estritamente o disposto no art. 461, § 2º da CLT, obedecendo ao Princípio Constitucional da Isonomia (art. 5º, caput, da CR) e não há nos autos prova de que tal dispositivo legal tenha sido observado com os critérios de promoção alternadamente por antiguidade e merecimento.

Ademais, não houve registro do PCCS da ré no MTE no termos da Súmula 6, I, do TST ao dispor que:

Súmula 6 - EQUIPARAÇÃO SALARIAL. ART. 461 DA CLT (redação do item VI alterada na sessão do Tribunal Pleno realizada em 14.09.2012) Res. 185/2012, DEJT divulgado em 25, 26 e 27.09.2012

I - Para os fins previstos no § 2º do art. 461 da CLT, só é válido o quadro de pessoal organizado em carreira quando homologado pelo Ministério do Trabalho, excluindo-se, apenas, dessa exigência o quadro de carreira das entidades de direito público da administração direta, autárquica e fundacional aprovado por ato administrativo da autoridade competente. (ex-Súmula nº 06 alterada pela Res. 104/2000, DJ 20.12.2000)

Ressalte-se que, não prevalece o depoimento da testemunha ..., indicada pela ré no sentido de que a

promoção por antiguidade é feita por anuênio e quinquênio, eis que se tratam de parcelas de cunho personalíssimo e que não guardam relação como disposto no art. 461, § 2º, da CLT, quanto a promoção por antiguidade.

O fato de ser a ré empresa de economia mista está sujeita aos Princípios insculpidos no art. 37, caput da Constituição da República de registra o PCCS no MTE estando sujeita ao regime das empresas privadas quanto aos direitos trabalhistas por expressa determinação Constitucional.

Neste contexto, impõe-se declarar a nulidade do PCCS à luz do art. 9º da CLT.

Por outro lado, a aplicação do PCCS sem os obediência aos ditames legais na forma acima demonstrada e a não discriminação de empregados da Capital e do Interior, com funções idênticas nos termos do art. 461/CLT, deverá ser examinada em cada caso concreto pelos próprios termos do art. 461/CLT e Súmula 6, I, do TST, impondo-se a extinção do processo, sem resolução do mérito, quanto ao pedido indicado no item nº 2, de f. 20, nos termos do art. 267, inciso IV do CPC, sendo suficiente para os fins colimadas a declaração de invalidade do PCCS pelas razões acima explicitadas." (cópia e termos exatos da sentença)

Queremos diálogo e justiça por um PCCS legal!

Trocando em miúdos, a Copasa teima em resistir à situação de invalidade de seu PCCS irregular. Mais incrível ainda, declarou em seu "Cenário Sustentável 11" ser plenamente possível arcar com os impactos da decisão judicial, respeitando-a, sem prejudicar os trabalhadores e a sua própria gestão de pessoal. Isto posto, a empresa confessa existência de 3.500 movimentações e crescimento profissional por fazer, além de 1.100 provimentos de vagas. Estes números são tão espetaculares, que é difícil imaginar como ficaram represados tanto tempo e como está sendo possível gerenciar uma empresa deste tamanho e responsabilidade com tanta gente travada em sua evolução profissional.

Como se vê, a Copasa não procurou o SINDÁGUA e prefere assombrar os trabalhadores com a "ameaça" de uma

estagnação na carreira que, na prática, já vem acontecendo há 15 ou mais de 20 anos.

Reafirmamos que a ação para termos um PCCS justo e transparente vinha sendo cobrada pelos trabalhadores ao longo dos anos, sendo que a Copasa fazia melhorias em doses homeopáticas, mas mantendo um nível gigantesco de insatisfação dos trabalhadores sem promoções por merecimento ou tempo de casa, número elevado de desvios de função, regras poucos transparentes de concursos internos para provimento de vagas e uma série de problemas que afligem a categoria.

Os trabalhadores esperam o entendimento e, junto com o SINDÁGUA, estamos prontos a uma discussão aberta para que a gestão de cargos e salários se dê pelo crescimento profissional dos companheiros e da própria empresa.